

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVII Nº 1121

de 08 a 14 de setembro de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.549, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 117.139,27 (cento e dezessete mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	980	VALOR	R\$ 117.139,27
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2015	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE DE RECURSO	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	308.001	REC. EMENDA PARLAMENTAR ESTADO - CONV. 359	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 117.139,27 (cento e dezessete mil, cento e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
REC. EMENDA PARLAMENTAR ESTADO - CONV. 359 - C/C 70.665-5	117.139,27
TOTAL	117.139,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de agosto de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.550, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar,

autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 7.277,26 (Sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	985	VALOR	R\$ 7.277,26
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.073	RESOLUÇÃO SS 112 DE 23/08/23 - CIR. ELETIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 7.277,26 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO 112 DE 23/08/2023 - CIRURGIA ELETIVA - C/C 58.800-8 - FONTE 02	7.277,26
TOTAL	7.277,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de agosto de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.551, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.



O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 26.269,18 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	958	VALOR	R\$ 462,62
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	959	VALOR	R\$ 1.419,42
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.141	IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AO LIVRE JORGE ATALLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	960	VALOR	R\$ 24.387,14
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.141	IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AO LIVRE JORGE ATALLA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 24.387,14 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), nos termos inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
-----------	-----------

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE JORGE ATALLA - C/C 73.568-X	24.387,14
TOTAL	24.387,14

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.419,42 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - ACADEMIA AO AR LIVRE JORGE ATALLA - C/C 73.568-X	1.419,42
TOTAL	1.419,42

III - anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964, e inciso IV, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 462,62 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	591	VALOR	R\$ 462,62
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0007	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
AÇÃO	1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de agosto de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.552, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 35.474,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:



Nº DOTAÇÃO	262	VALOR	R\$ 35.474,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 35.474,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. PRÓPRIOS (FONTE 01)	35.474,00
TOTAL	35.474,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de agosto de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.553, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	408	VALOR	R\$ 25.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
AÇÃO	2017	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.020	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso IV, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	416	VALOR	R\$ 25.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2017	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.020	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de agosto de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.554, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes dos autos do processo administrativo nº 0300004780/2023 - PG;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho



Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMDEMA, criado pela Lei nº 5.337, de 3 de setembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 8.391, de 21 de setembro de 2022.

I – 2 (dois) representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Giovani Mineti Fabrício;
- b) Luciana Cristina de Oliveira.

II – 1 (um) representante da Secretaria de Economia e Finanças:

- a) Francisco Conte Ficho.

III – 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

- a) Valeria Lopes Rodrigues;
- b) Sandra Regina Chiosi Gomes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de agosto de 2023.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.555, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto nº 8.030, de 14 de maio de 2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Jahu.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 8.030, de 14 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

Titular: (...)

Suplente: Ana Camila Dadamos.

II - (...)

Titular: Juliana Tozzi Pereira de Aquino;

Suplente: (...)

Titular: Solange Cristina Veríssimo Gama;

Suplente: Nilza Pereira Oliveira de Almeida.

III - (...)

Titular: Gleice Kelly Marques do Nascimento;

Suplente: Camila Louise Cardoso;

Titular: Viviane Rodrigues da Costa;

Suplente: Juceli Aparecida dos Santos.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 30 de agosto de 2023.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.556, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 52.198,31 (cinquenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e um centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	971	VALOR	R\$ 32.290,19
UNIDADE	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
EXECUTORA			
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.208	TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO - ART. 5, INCISO IV, EC Nº 123/22	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Nº DOTAÇÃO	972	VALOR	R\$ 19.908,12
UNIDADE	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
EXECUTORA			
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0010	JAHU MAIS ÁGIL, ACESSÍVEL E URBANIZADA	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.208	TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO - ART. 5, INCISO IV, EC Nº 123/22	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I – superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 32.290,19 (trinta e dois mil, duzentos e noventa

reais e dezenove centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO – ART. 5, INCISO IV, EC Nº 123/22 – C/C 78.238-6	32.290,19
TOTAL	32.290,19

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 19.908,12 (dezenove mil, novecentos e oito reais e doze centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO – ART. 5, INCISO IV, EC Nº 123/22 – C/C 78.238-6	19.908,12
TOTAL	19.908,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de agosto de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.463, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

Proc. 38/2023.

Autor: Leandro Aparecido Passos.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “NÚCLEO DE AUXÍLIO FRATERNAL ARCANJO MIGUEL - NAFAM”

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerado de utilidade pública o “NÚCLEO DE AUXÍLIO FRATERNAL ARCANJO MIGUEL”, NAFAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrito sob o CNPJ: 08.161.963/0001-89, com sede e foro no Município de Jahu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de setembro de 2023.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

EXTRATO PORTARIAS

Nº 4.319, de 04/09/2023 – Exonera, a pedido, Lucas Gabriel Silva, a partir de 01/09/2023, do cargo de provimento efetivo de Segurança Patrimonial I.

Nº 4.320, de 04/09/2023 – Nomeia Caio Lucas da Silva Galdino, para exercer em comissão, o cargo de Chefe Administrativo, a partir de 04/09/2023.

Nº 4.321, de 04/09/2023 – Nomeia Marcio Roberto Botelho, para exercer em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 04/09/2023.

Nº 4.322, de 04/09/2023 – Concede licença, para os dias 24 e 25/08/2023, a Luciana Aparecida Gusson Caetano dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.323, de 04/09/2023 – Concede licença, para o dia 25/08/2023, a Joice Cristina Francisco Muraroto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.324, de 04/09/2023 – Concede licença, para o dia 25/08/2023, a Mariane Vanessa Scarchete, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.325, de 04/09/2023 – Concede licença, para o dia 25/08/2023, a Selma Lucia Furlan Franco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.326, de 04/09/2023 – Concede licença, para os dias 28 e 29/08/2023, a Ana Claudia Barreto Hernandez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.327, de 04/09/2023 – Concede licença, para o dia 28/08/2023, a Deborah Elise da Silva Baroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.328, de 04/09/2023 – Concede licença, para o dia 28/08/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.329, de 04/09/2023 – Concede licença, para o dia 28/08/2023, a Patricia Bezerra de Souza Delgado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.330, de 04/09/2023 – Concede licença, para o dia 28/08/2023, a Raquel Paiano Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.331, de 04/09/2023 – Concede licença, para os dias 28 e 29/08/2023, a Bruna Gasparotto de Angelo Nogueira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.332, de 04/09/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 28/08/2023, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.333, de 04/09/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 28/08/2023, a Bruna Leticia Romero Lourenço, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.334, de 04/09/2023 – Concede licença, para o período da tarde do dia 28/08/2023, a Carlos Alexandre Vendrami, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.335, de 04/09/2023 – Concede licença, para o dia 28/08/2023, a Izabel Cristina Batista Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.336, de 04/09/2023 - Concede licença, para o dia 28/08/2023, a Maria Adriana Zanin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.337, de 04/09/2023 - Concede licença, para o dia 28/08/2023, a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.338, de 04/09/2023 - Concede licença, para o dia 28/08/2023, a Simone de Oliveira Burgos Dua, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.339, de 04/09/2023 - Concede licença, para o dia 28/08/2023, a Vanessa Minetto Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.340, de 04/09/2023 - Concede licença, para o dia 28/08/2023, a Vera Lucia Franco de Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.341, de 04/09/2023 - Concede licença, para os dias 29 e 30/08/2023, a Marcela Cristina Lopes Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.342, de 04/09/2023 - Concede licença, para o dia 29/08/2023, a Jaqueline Aparecida Bento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.343, de 04/09/2023 - Concede licença, para o dia 29/08/2023, a Kellen Priscila Faria, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.344, de 04/09/2023 - Concede licença, para o dia 29/08/2023, a Sandra Ferreira Coutinho Salas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.345, de 04/09/2023 - Concede licença, para o dia 29/08/2023, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.346, de 04/09/2023 - Concede licença, para o dia 29/08/2023, a Suelen Priscila Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.347, de 04/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jordana de Oliveira Toretta, referente ao período de 09/01/2017 a 14/08/2023.

Nº 4.348, de 04/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Mora Francisqui, referente ao período de 20/01/2017 a 25/08/2023.

Nº 4.349, de 04/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Francisca Maria Lima Cardoso Alves, referente ao período de 20/01/2017 a 25/08/2023.

Nº 4.350, de 04/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Keli Cristina Bertolotti Hervaz, referente ao período de 20/01/2017 a 25/08/2023.

Nº 4.351, de 04/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Osni Aparecido Vieira, referente ao período de 29/07/2018 a 28/07/2023.

Nº 4.352, de 04/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Nunes Valbueno Surian, referente ao período de 18/01/2017 a 23/08/2023.

Nº 4.353, de 04/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Enisa Alves de Oliveira, referente ao período de 07/11/2016 a 11/06/2023.

Nº 4.354, de 04/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-

Prêmio a Mauricio José Gimenes, referente ao período de 08/04/2016 a 10/11/2022.

Nº 4.355, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudia Roberta Pires Massambani, a partir de 18/10/2023.

Nº 4.356, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Regina Malvez Bienzobas, a partir de 11/09/2023.

Nº 4.357, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosimeire Ruiz, a partir de 27/09/2023.

Nº 4.358, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Josefina Burriguel, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.359, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Emanuelle Joseane Navarro da Costa, a partir de 11/12/2023.

Nº 4.360, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Beatriz Maria Lhanos Panfilo, a partir de 16/11/2023.

Nº 4.361, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Solange Aparecida Seresuela Corazza, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.362, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edivania Lourenço da Silva, a partir de 28/08/2023.

Nº 4.363, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Valdir de Campos, a partir de 25/09/2023.

Nº 4.364, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Zanin de Oliveira, a partir de 02/10/2023.

Nº 4.365, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Durante Alves de Souza, a partir de 27/09/2023.

Nº 4.366, de 04/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Abdo Junior, a partir de 15/09/2023.

Nº 4.367, de 04/09/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300006197-PG/2023.

Nº 4.368, de 04/09/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2864-PG/2023.

Nº 4.369, de 04/09/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2786-PG/2023.

Nº 4.370, de 04/09/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2788-PG/2023.

Nº 4.371, de 04/09/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2866-PG/2023.

Nº 4.372, de 04/09/2023 - Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes



do Processo Administrativo nº 6622-PG/2022.

Nº 4.373, de 04/09/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7486-PG/2022.

Nº 4.374, de 04/09/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7688-PG/2022.

Nº 4.375, de 04/09/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7488-PG/2022.

Nº 4.376, de 04/09/2023 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7392-PG/2022.

Nº 4.377, de 04/09/2023 – Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300002413-PG/2023, praticadas pela servidora pública municipal de matrícula nº ***031.

Nº 4.378, de 04/09/2023 – Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300006195-PG/2023, praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***422.

Nº 4.379, de 05/09/2023 – Exonera, Caio Gambarini Ferri, a partir de 06/09/2023, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Jahu, 6 de setembro de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Governo

Concurso: Psicólogo I – 20h.

Editais nº. 001/2020.

Ofício: nº. 976/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para a classe de Psicólogo I – 20h, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 13/09/2023

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Psicólogo I – 20h

45º Luciana Marolla Garcia – RG: 30.833.875-3

46º Mayara Carinhato e Silva – RG: 44.936.299-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 04 de setembro de 2023.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

Secretaria de Gestão Estratégica

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo respeito que a administração tem com V. Exa., e ainda para assegurar a transparência na gestão fiscal, será realizada Audiência Pública para apresentação da Lei Orçamentaria Anual – LOA 2024. O objetivo desta audiência é tornar público o orçamento para o exercício de 2024, visando a participação popular, para uma maior efetividade no emprego das verbas públicas. Convidamos a população em geral para a participação da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada:

Local: Câmara Municipal de Jahu

Data: 22/09/2023

Horário: 18:00 h

PAULO ROBERTO TEBALDI

Secretário Interino de Gestão Estratégica

Secretaria de Economia e Finanças

Município de Jahu

Extrato de Contrato

Contratante: Município de Jahu; Contratado: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - CNPJ nº 62.577.929/0001-35 - Objeto: TERMO DE CONTRATO Nº.....PD231009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE JAHU E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET, PELO PERÍODO DE 60 MESES - Modalidade: Dispensa Nº 053/2023 - Valor total: R\$ R\$ 2.114.101,20 (Dois Milhões, cento e quatorze mil, cento e um reais e vinte centavos) - Assinatura: 21/08/2023

Jahu, 04 de Setembro de 2023
Departamento de Licitação.
Secretaria de Economia e Finanças

Secretaria de Educação**PORTARIA SE Nº 047, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023****AUTORIZAÇÃO PARA
PRORROGAÇÃO DE OCUPAÇÃO
DE ZELADORIA EM ESCOLA
MUNICIPAL.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica autorizada, nos termos do Decreto nº 4.738 de 03 de abril de 2001, obedecidas as condições previstas na Resolução SE nº 3 de 02 de maio de 2001, a prorrogação da ocupação, pelo servidor Gilberto Justino dos Santos, RG nº 17.350.102-3, das dependências da zeladoria da EMEF Prof.ª Carlota Meira Marsíglgio.

Artigo 2º. Esta autorização terá validade por 02 (dois) anos a partir da aprovação em ata do Conselho de escola, em 30 de agosto de 2023.

JAHU, em 05 de setembro de 2023.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

PORTARIA SE Nº 048, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**AUTORIZAÇÃO PARA
PRORROGAÇÃO DE OCUPAÇÃO
DE ZELADORIA EM ESCOLA
MUNICIPAL.**

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica autorizada, nos termos do Decreto nº 4.738 de 03 de abril de 2001, obedecidas as condições previstas na Resolução SE nº 3 de 02 de maio de 2001, a prorrogação da ocupação, pela servidora Audenice Maria dos Santos, RG nº 23.747.963-1, das dependências da zeladoria da EMEF Professora Norma Botelho.

Artigo 2º. Esta autorização terá validade por 02 (dois) anos a partir da aprovação em ata do Conselho de escola, em 07 de agosto de 2023.

JAHU, em 05 de setembro de 2023.

Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

**Atos dos Diretores de Escola
Acumulação de Cargos**

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea "a" inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e LC Municipal 438/2112, expedem os seguintes Atos Decisórios:

EMEF PROF. ALVARINA BIZARRO SOUZA

Ato Decisório nº 0384/23. Daiana Michele Ferreira, RG 33.327.860-4, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Prof. Zita Sajovic Sabbagh acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Gláucia Cristiane Thomazini Vasconcellos
Diretor de Escola****EMEF. COMENDADOR JOSÉ MARIA DE ALMEIDA
PRADO**

Ato Decisório nº 0385/23. Jassira da Silva Cansação, RG. 66.574.869-3, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof. Lúcia Sampaio Galvão acumula Professor de Educação Básica I substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Raquel Luciane Calobrizzi Carrozza
Diretor de Escola****EMEF PROF. MÁRIO ROMEU PELEGRINO**

Ato Decisório nº 0386/23. Natália Molan Cruzado, RG. 43.304.858-X, Professor de Ensino Superior CLT na Faculdade de Tecnologia de Jahu - FATEC acumula Professor de Educação Básica II - Inglês efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Andréa Carrara Veneziani Trufino
Diretor de Escola****EMEF PROF. NORMA BOTELHO**

Ato Decisório nº 0387/23. Fernando de Arruda Alves Pignatti, RG. 52.146.712-3, Professor de Educação Básica II - Inglês efetivo na EMEF Prof. Lúcia Sampaio Galvão acumula Professor de Educação Básica II - Inglês substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0388/23. João Paulo Alves, RG. 32.691.230-7, Professor Auxiliar de Educação Básica II efetivo acumula Professor de Educação Básica II - Arte e Geografia substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

**Érika Luciane Moretto Pedrazzi
Diretor de Escola****CMEI PROF. MARIA ELENA DE LIMA POLONI**

Ato Decisório nº 0389/23. Kátia Maria Ferin, RG. 41.619.626-3, Professor de Educação Infantil Designado

Coordenador Pedagógico acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0390/23. Liliane Cristina Passaretti, RG. 41.219.512-4, Professor de Educação Infantil efetivo no CMEI Procópio de Lima acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 0391/23. Tassya Acosta Mosela Marcelino, RG. 30.239.320-1, Professor de Educação Infantil Designado Coordenador Pedagógico no CMEI Maria Candida Ometto Franceschi acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Paula Sorrentino

Diretor de Educação Infantil

CMEI POUSO ALEGRE

Ato Decisório nº 0392/23. Ana Letícia Sabino dos Santos, RG. 41.845.674-5, Professor Auxiliar de Educação Básica I efetivo na EMEF Prof. Alvarina Bizarro Souza acumula Professor de Educação Infantil substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Flavio Roberto Chaddad

Diretor de Escola

.....

SEÇÃO III

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br**Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, em uma das salas do Espaço Pedagógico Katia Pascolat Domeniconi, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 532, Centro, iniciou-se a reunião ordinária presidida pela Senhora LUCIANA BENELI LÉPORE, para deliberações sobre o acompanhamento do processo eleitoral do conselho tutelar. Fizeram-se presentes os seguintes membros: JULIANA THAIS BELTRAME, KÉZIA MARILIA SAMBO RIBEIRO, ANA LUIZA MESQUITA, ALINE VIRGINIA CAMARGO, RENATA ANDRIOTTI GALVÃO, PABLO AUGUSTO VIZZELLI, EVANDRO FERNANDES, AMANDA OMETTO, MÔNICA MENIN MARTINS. Além disso, registra-se a presença do senhor Wellington Aparecido Prudenciano, membro da entidade Pró-Meninas, o senhor Edmur Braga Foganholo, advogado da entidade Creche Jardim das Acácias e Luciana Lucínio, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. A presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a conselheira Mônica, que também é membro da Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jahu. A conselheira Mônica explicou todo o processo realizado até o momento seguindo as etapas divulgadas no edital do processo de escolha dos membros, bem como explanou sobre os próximos procedimentos. Informou a todos que no dia 01/09/2023, às 19 horas, seguindo o cronograma, haverá a sessão de apresentação dos candidatos habilitados, que se realizará no Cinema Municipal, bem como a divulgação do local de votação, que acontecerá nas dependências do prédio da Fundação Educacional Dr Raul Bauab. Explanou também como será a organização para o pleito no dia 01/10/2023, informando que será realizado por meio de urnas eletrônicas, distribuídas em 21 (vinte e uma) seção eleitoral e que para o trabalho no dia, a prefeitura do município está convidando e convocando funcionário. Explicou também que para o dia da eleição, devido ao tempo de permanência dos trabalhadores no local de votação, será necessário a preparação de um café e a aquisição de marmitas. Informou e apresentou o cardápio e quantidades pensadas pela comissão especial, para o qual já está levantando os orçamentos para a aquisição. Não foi apresentada nenhuma objeção quanto ao café e oferecimento de marmitas pelos membros do conselho. A representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Luciana, ressaltou a necessidade de após o pleito, os conselheiros eleitos e classificados realizarem o curso de capacitação. A conselheira Aline, juntamente com o conselheiro Pablo representantes da OAB, se responsabilizaram em organizar e acompanhar essa capacitação, aos futuros conselheiros. Após as explanações sobre os procedimentos para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar, a presidente Luciana foi questionada pelos representantes das entidades sobre o andamento dos trabalhos do conselho. Explicou a todos a dificuldade inicial de organização e comparecimentos dos

**"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"**Rua Quintino Bocaiúva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777**"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br

membros, mas afirmou o fortalecimento do conselho. A representante da secretaria de Assistência, lembrou a todos a necessidade da elaboração do Plano de Ação do conselho, bem como dos editais de chamamento de projetos. Os representantes das entidades se prontificaram a colaborar com as ações do conselho. Finalizando a reunião, a Presidente Luciana, convocou a Comissão de Seleção de Projetos, para que no próximo dia 05/09/2025, às 9 horas nas dependências da OAB, se reúna para a elaboração, análise e aprovação de Editais de Chamamento para a seleção de Projetos. Sem mais, a reunião foi finalizada e a ata lavrada por mim, Juliana Thais Beltrame, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes. Jahu, em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três.

Lista de Presença - CMDCA - 2023

<i>Juliana Thais Beltrame</i>	<i>Representante APM</i>
<i>Lígia marília Sambo Ribeiro</i>	<i>Representante Autismo Jau</i>
<i>Luciana Ap. Lucinio</i>	<i>Representante OAB</i>
<i>Ana Luiza Mesquita</i>	<i>Representante Sec. Saúde</i>
<i>Almeida Virginia Lamaga</i>	<i>Rep. OAB</i>
<i>WELLINGTON AP. PRUDENTE</i>	<i>CRECHE JD. DAS ACÍCIAS</i>
<i>EDMILSON ROCHA FOGALHO</i>	<i>Entidade Rio Meninas</i>
<i>Luana Benedita Leão</i>	<i>Presidente CMDCA (SADS)</i>
<i>Quata Andriotti Galvão</i>	<i>Rio meninas</i>
<i>Pablo Augusto Vizzelli</i>	<i>OAB</i>
<i>Guandiro FERNANDES</i>	<i>Creche Jd. das Acácias</i>
<i>Amorim Amelto</i>	<i>CREAS MSE</i>
<i>Mônica Meiri Martins</i>	<i>Secretaria de Educação</i>

**"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"**Rua Quintino Bocaiuva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777**"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"**

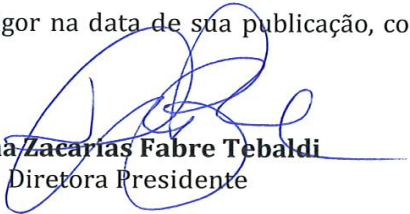
**SEÇÃO IV****AUTARQUIAS****SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU****PORTARIA N. 02/2023**
Jahu, de 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a cessação de efeitos da Portaria Saemja nº 03/2022.

Juliana Zacarias Fabre Tebaldi, Diretora Presidente da SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da Portaria Saemja nº 03/2022, de 11 de março de 2022, que concedeu a nomeação como responsável pelo Controle Interno da Agência Reguladora a Sra. PAOLA CRISTINA FERRARI TESSER, a partir de 15/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/08/2023.


Juliana Zacarias Fabre Tebaldi
Diretora Presidente



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida